



**DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL**  
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO  
CONSELHO SUPERIOR

**DELIBERAÇÃO/CSDP, DE 04 DE ABRIL DE 2025.**

**O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**DELIBERA:**

**ELOGIAR** o Defensor Público **MAURÍCIO AUGUSTO BARBOSA**, como forma de reconhecer suas ações, ao dispor de seu trabalho profícuo em favor da Defensoria Pública de Corumbá, em que pese nunca ter sido lotado nesta comarca. E, por tal enquadrar-se no artigo 2º, incisos I e IV, da Deliberação/CSDP nº 21, de 19 de dezembro de 2002, para fins de aferição de merecimento, nos termos do artigo 92, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, conforme decisão do Conselho Superior, em reunião do dia 07 de março de 2025 - Ata nº 1.697 (Processo SEI nº 33/005119/2024).

Campo Grande, *data do sistema*.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**DOE n. 11.795**

**Em 07.04.2025**